



33102

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

14/12/2022 11:02

<https://sei.cariacica.es.gov.br/Sistem...>

OFÍCIO-CMC/ADM Nº290/2022

Cariacica/ES, 12 de dezembro de 2022.

Exmº. Sr.

Euclério de Azevedo Sampaio Junior

Prefeito Municipal de CARIACICA – ES

Processo: 33102/2022

Tipo: Solicitação Geral (Interno): 3458/2022

Área do Processo: ELETRÔNICO

Data e Hora: 12/12/2022 16:38:50

Procedência: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Assunto: OFÍCIO-CMC/ADM Nº 290/2022,

ENCAMINHA O AUTÓGRAFO Nº 168/2022,

CORRESPONDENTE AO PROJETO DE LEI

EXECUTIVO Nº 113/2022.

Encaminhamos a V. Exª. O **AUTÓGRAFO nº 168/2022**, correspondente ao **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 113 – AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL - DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, NA FORMA QUE ESPECIFICA**. Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia 12/12/2022.

Respeitosamente,

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

Presidente

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –

CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255

www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310038003300300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 168/2022
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 113
PROCESSO Nº 2106/2022

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 113 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, NA FORMA QUE
ESPECIFICA.**

Art. 1º Fica incluído **01 (um) cargo de Assessor Especial de Gabinete, símbolo CE**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, o qual fica inserido no Anexo XV da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014.

Art. 2º Fica incluído **01 (um) cargo de Assessor Técnico, símbolo C-1**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, o qual fica inserido no Anexo XV da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014.

Art. 3º Fica incluído **01 (um) cargo de Assessor Técnico de Gabinete, símbolo CS-1**, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito – GP, o qual fica inserido no Anexo XXII da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014.

Art. 4º Ficam incluídos **02 (dois) cargos de Assessor Especial de Gabinete, símbolo CE**, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito – GP, os quais ficam inseridos no Anexo XXII da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 168/2022
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 113
PROCESSO Nº 2106/2022

Art. 5º Fica incluído **01 (um) cargo de Assessor Especial de Gabinete, símbolo CE**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo – SEMGO, o qual fica inserido no Anexo VI da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014.

Art. 6º Fica incluído **01 (um) cargo de Assessor Adjunto I, símbolo C4**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo – SEMGO, o qual fica inserido no Anexo VI da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014.

Art. 7º Fica incluído **01 (um) cargo de Assessor Adjunto de Planejamento, símbolo C-2**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEMDEI, o qual fica inserido no Anexo da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014.

Art. 8º Fica incluído **01 (um) cargo de Assessor Adjunto I, símbolo C4**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEMDEI, o qual fica inserido no Anexo da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santorio Fantini, 12 de dezembro de 2022





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 168/2022
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 113
PROCESSO Nº 2106/2022

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

Presidente

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
2º Secretário

